Portaria nº 43, de 13 de novembro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

Art. 1º- Dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, no dia 16 de novembro de 2012 (sexta-feira).

Gabinete da Presidência, aos 13 dias do mês de novembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco